



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.839, DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para custear despesas com Aquisição de 04 (quatro) pneus para uso da camioneta Mitsubishi L200 Triton da Polícia Militar, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 001/2014 em conformidade com a Lei Municipal 3491/2014 no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Parágrafo único. Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, responsável por apresentar a prestação de conta da utilização dos recursos repassados.

Art. 2º Para cobrir a despesa com o Convênio será coberto com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 3º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de maio de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica